



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6132, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.206/2020, até a importância de **R\$ 318.376,01** (trezentos e dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e um centavo), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - **104** - 276 R\$ 180.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **104** - 279 R\$ 40.000,00

11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.30 - Departamento de Esportes

2781200151.074000 - Convênio 4500048918 - ITAIPU - Implantação do Centro de Atividade Física e Esportiva do Bairro Boa Vista.

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - **000** - 374 R\$ 18.376,01

13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.034000 - Participação no Consórcio CIDERSOP

3.3.71.70.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio

Público - **000** - 499 R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 318.376,01

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** - 230 R\$ 30.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serv. para Distribuição - **000** - 233 R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - **000** - 239 R\$ 35.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - **000** - 267 R\$ 45.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - **000** - 289 R\$ 90.000,00

13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - **000** - 517 R\$ 98.376,01

TOTAL R\$ 318.376,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 7 de dezembro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 7 / 12 / 2020

Página: 6 de 7 / 2594

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal